



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 012/2025, de 08 de janeiro de 2025, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Cocos/BA para proceder à análise das propostas apresentadas no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia noturno e auxiliar de limpeza, incluindo todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais encargos complementares que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, durante o exercício de 2026, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cocos/BA.

Durante o prazo destinado ao recebimento de propostas, foi apresentada apenas uma proposta comercial, sendo da empresa IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.547.036/0001-43, no valor de R\$ 64.844,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Após análise, verificou-se que o valor apresentado encontra-se inferior ao preço médio estimado pela Administração, demonstrando-se vantajoso para a Administração Pública.

Procedeu-se, ainda, à análise da documentação de habilitação da empresa, constatando-se que a mesma atende integralmente às exigências legais, apresentando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a empresa IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.547.036/0001-43, encontra-se apta e habilitada para a execução do objeto, tendo apresentado proposta vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 75, inciso II.

Cleomirtes de Souza
Quintal
Presidente

Valeria dos Santos
Carneiro
Membro

Margarete de Jesus
Santos Andrade
Membro